

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 146/70

Dispõe sobre a abertura de crédito especial

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acôrdo com letra "b" do artigo 4º da Lei Nº 221/69 de 06-12-1.969:-

## DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, no valor de CR\$ 1.725,33 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), destinado ao pagamento de 13º Salário, baseado em 1/12 (um doze avos) dos salários recebidos, aos seguintes funcionários:-

Dr. Ercy Mesquita de Oliveira Filho...	CR\$ 412,50
Dr. Luiz Orsi.....	CR\$ 337,50
Dr. João Otaviano Silveira Filho.....	CR\$ 450,00
Dr. José Erb Ubarana.....	<u>CR\$ 525,33</u>
TOTAL.....	CR\$ 1.725,33

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da redução parcial das seguintes do tações orçamentárias:-

- 1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
- 12- Fiscalização

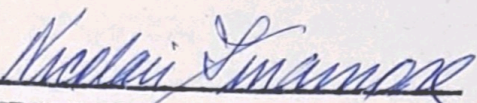
30 00 12	- Despesas Correntes	
31 00 12	- Despesas de Custeio	
31 10 12	- Pessoal	
	- 01-00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
	- II - Vencimentos de Ag. Cadastro.....	CR\$ 990,00
	- III- Vencimentos de um Fiscal.....	CR\$ 300,00
	- 16 - Contabilidade	
30 00 16	- Despesas Correntes	
31 00 16	- Despesas de Custeio	
31 10 16	- Pessoal	
	- 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
	- I - Vencimentos de um Contador.....	<u>CR\$ 435,33</u>
TOTAL.....		CR\$1.725,33

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

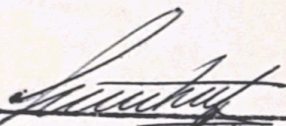
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 146/70.....Fôlha 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 18 DE DEZEMBRO DE 1.970.

  
\_\_\_\_\_  
NICOLAU FINAMORE  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em  
data supra.

  
\_\_\_\_\_  
EWERTON FRAGA  
- Secretário -